



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

84

LEI Nº 2.089

De 03 de Outubro de 1974

Dispõe sobre autorização para alienar imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 30 de Setembro de 1974, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito, autorizado a alienar, através de venda por concorrência, imóvel de propriedade do Município, caracterizado no desenho nº 1-5-965 do Departamento de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade, assim descrito e confrontado:-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:- Inicia no ponto zero (0), localizado a 20,10 m. do ponto de intersecção dos alinhamentos prediais da avenida Paulo da Silveira Ferraz com Rua Marechal Deodoro da Fonseca, lado par; daí segue por este mesmo alinhamento, sentido SN da Rua Marechal Deodoro da Fonseca na distância de 15,37m até o ponto um (1); daí deflete a direita e segue na distância de 29,50 m até o ponto dois (2), localizado na divisa de propriedade do Senhor Antonio Braga da Silva Filho; daí deflete a esquerda e segue na distância de 5,80 m ainda em divisa de propriedade de Antonio Braga da Silva Filho, até o ponto três (3); daí deflete a direita e segue na distância de 10,50 m até o ponto quatro (4) localizado na divisa de propriedade de Izaias Augusto; daí deflete a direita e segue na distância de 19,80 m até o ponto cinco (5), localizado na divisa de Sergio Nascimento; daí deflete a direita e segue pela divisa de propriedade de Francisco Corvelo, na distância de 40,10 m até o ponto zero (0), início desta descrição.-

CONFRONTAÇÕES:-Faces-0-1 - Rua Marechal Deodoro da Fonseca
1-2- Antonio Braga da Silva Filho
2-3 - Antonio Braga da Silva Filho
3-4 - Izaias Augusto
4-5- Sergio Nascimento
5-0 - Francisco Corvelo

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.-

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em con-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 85

trário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 03 (três) de Outubro de 1 974 (mil novecentos e setenta e quatro).-

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DELPHINI
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 188 e 189, do livro competente nº10.-

PROCESSO Nº 702/67

Wcal/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 55/74
Processo 80/74